



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 054/2026

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Sinimbu e o **Sr. DIOGO GREINER**, com base em permissivo constitucional e a teor do disposto na Lei nº 2.288, de 29/01/2026.

Pelo presente instrumento o Município de Sinimbu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede administrativa à Avenida General Flores da Cunha, 449, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. WILSON MOLZ**,

, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o **Sr. DIOGO GREINER**,

, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de OPERADOR/MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, que consiste em operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, veículos leves, vans, micro ônibus, caminhões e ônibus; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas e veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins, conforme autorização contida Lei nº 2.288, de 29/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima mencionados e prestados, o CONTRATADO perceberá a quantia mensal de R\$ 3.133,00 (três mil cento e trinta e três reais), acrescido do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), comprovados pelo relatório de serviços controlado pela Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas de segunda a sábado, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará a contar de 22 de abril de 2026 a 21 de outubro de 2026, admitida a prorrogação por meio de termo aditivo conforme preconiza a Lei nº 2.288, de 29/01/2026, no entanto, não sendo prorrogado o contrato com o CONTRATADO, o presente instrumento ter-se-á seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

término findado e extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, justificando o motivo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que o CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores (Lei nº 531 de 31 de outubro de 2001, art. 144) desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 531, de 31 de outubro de 2001, arts. 228 a 232.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da rubrica específica prevista no orçamento de 2026.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato terá a fiscalização e acompanhamento do Secretário de Obras e Trânsito Municipal, Sr. Dario Reuter.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sinimbu, 24 de abril de 2026.

DIOGO GREINER
Contratado

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

DARIO REUTER
Secretário de Obras e Trânsito
Municipal